



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

SUMÁRIO

Págs.

Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre: Assentimento para a entrada e permanência de uma equipa de militares e paramilitares da República de Ruanda em Território Nacional..... **70**

Texto Final da Proposta de Resolução n.º 34/X/6.ª/2017 – Dá Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada e permanência de militares e paramilitares da República de Ruanda em Território Nacional **70**

Parecer da 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre Assentimento para a entrada e permanência de uma equipa de militares e paramilitares da República de Ruanda em Território Nacional

Foi submetido a esta Augusta Assembleia Nacional, no dia 02 do corrente mês, um pedido de Assentimento para entrada e permanência de uma equipa de instrutores composta por 20 elementos, militares e paramilitares, da República de Ruanda, por um período de 60 dias a partir do dia 06 de Maio para efeitos de formação e treinamento dos militares e paramilitares são-tomenses.

Esta solicitação vem ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 111 e a alínea h) do artigo 80.º coadjuvado com a alínea n) do artigo 97.º, todos da Constituição da República.

Neste sentido, a 2.^a Comissão Especializada Permanente - Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar, ao abrigo da alínea i) do artigo 4.º do seu Regimento, reunida na sua sessão extraordinária, no dia 04 do corrente mês, na sala nº 3 de reuniões, pelas 10H00, tendo debruçado sobre o assunto, constatou que o pedido cumpriu todos os requisitos constitucionais e legais, assim, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submetê-lo ao Plenário, para os devidos efeitos.

O presente Parecer foi aprovado com dois (2) votos contra do Sr. Deputado José Luís Xavier Mendes do Grupo Parlamentar do PCD e da Sra. Deputada Beatriz Azevedo do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

São Tomé, 04 Maio de 2017.

O Presidente da Comissão, *Martinho Domingos*.

O Relator, *Pedro Carvalho*.

Texto Final da Proposta de Resolução n.º 34/X/6.ª/2017 - Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada e permanência de militares e paramilitares da República de Ruanda em Território Nacional

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a entrada e permanência de uma equipa de instrutores composta por 20 (vinte) elementos, militares e paramilitares, da República de Ruanda, por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 06 do corrente mês, para efeitos de formação e treinamento dos militares e paramilitares são-tomenses;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado o assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência no País de uma equipa de 20 (vinte) elementos composta por militares e paramilitares da República de Ruanda, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir do próximo dia 06 do corrente mês, para efeitos de formação e treinamento de militares e paramilitares são-tomenses.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se. -

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 04 de Maio de 2017.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.